



Prefeitura Municipal de Apiacá

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000008/2024

APRESENTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 000008/2024-FMS

para Registro de Preços

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ;

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MÉDICO E CURATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.173.768,30 (um milhão cento e setenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos);

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 22 de janeiro de 2025, às 13:00 horas (horário de Brasília);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Apiacá

MENOR PREÇO POR LOTE;

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

PREÂMBULO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2024-FMS

para Registro de Preços

(Processo Administrativo nº 002116/2024)

ID CidadES TCE/ES nº 2024.008E0500001.02.0008.

Torna-se público que o (a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES**, com sede administrativa na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.764.137/0001-27, por meio do Setor de Compras, Licitações e Contratos, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços abaixo, onde também poderão ser obtidos maiores informações, esclarecimentos de dúvidas, envio de impugnações, recursos etc, em dias úteis, de segunda à quinta, das 12h às 18h, e às sextas, das 12h às 16h:

E-mail: licitacao@apiaca.es.gov.br;

Tel.: (28) 3557.1300;

Facebook: [licitacaoapiaca](#);



Prefeitura Municipal de Apiacá

Portal da Transparência: <https://apiaca-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34;>

Site: <https://site.apiaca.es.gov.br/licitacoes>.

Local da Licitação: **Ambiente eletrônico/virtual da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil);**

Endereço eletrônico: **<http://bll.org.br/>**

Dados para contato: **SISTEMA BLL: Suporte ao Fornecedor (41) 3097-4600 - contato@bll.org.br / Financeiro: (41) 3097-4646 - contasareceber@bll.org.br.**

Opção chat/atendimento online no site www.bll.org.br.

1 - DO OBJETO:

1 - DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a (o) **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MÉDICO E CURATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do **ANEXO I**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços - **ANEXO IX**.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que



Prefeitura Municipal de Apiacá

sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.2.1 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do portal BLL Compras (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço <http://bll.org.br/>, ou através do contato: SISTEMA BLL: Suporte ao Fornecedor (41) 3097-4600 - e-mails: atendimento@bll.org.br e contato@bll.org.br. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.2.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.6 Em caso de dificuldade no credenciamento, os licitantes deverão entrar em contato com o setor de cadastros pelo telefone 41 3097.4600 ou acessar a opção atendimento online, no site.

3.2.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Apiacá-ES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO IV**);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**); e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de Contratação / Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.5 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o



Prefeitura Municipal de Apiacá

regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO V**);

3.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VI** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

3.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na BLL.

3.11 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.12 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.13.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.13.3 O benefício será concedido, desde que atendidas às exigências legais, como também os itens 3.6, 3.13 e 8.15 do Edital.

3.14 Não poderão disputar esta licitação:

3.14.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.14.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.14.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais



Prefeitura Municipal de Apiacá

de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.14.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.14.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.14.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.14.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.14.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.14.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.14.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.14.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.14.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.15 O impedimento de que trata o item 3.14.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.16 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.14.2 e 3.14.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.17 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.18 O disposto nos itens 3.14.2 e 3.14.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.19 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou



Prefeitura Municipal de Apiacá

que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.20 A vedação de que trata o item 3.14.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação / Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item;

5.1.2 marca / modelo / fabricante;



Prefeitura Municipal de Apiacá

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Apiacá

- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação / Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação / Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance
-



Prefeitura Municipal de Apiacá

final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação / Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Agente de Contratação / Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação / Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação / Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Apiacá

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 empresas brasileiras;

6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Apiacá

6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação / Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Agente de Contratação / Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Agente de Contratação / Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação / Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO:

7 - DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação / Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.14.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação / Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)



Prefeitura Municipal de Apiacá

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação / Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.13.1 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação / Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação / Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime



Prefeitura Municipal de Apiacá

de execução.

7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação / Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18 Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Agente de Contratação / Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Apiacá

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF.

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio admitido pela Administração.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4 A HABILITAÇÃO SERÁ VERIFICADA POR MEIO DO SICAF, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

8.4.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.5.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.6 A verificação pelo Agente de Contratação / Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação / Pregoeiro.

8.7 A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação / Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao



Prefeitura Municipal de Apiacá

presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.14.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresa individual, **INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS;**
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO EM VIGOR**, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS**, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

8.14.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** - CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- b) **PROVA DE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL**, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- d) Prova de **REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL**, da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.
- e) Prova de **REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.
- f) Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- g) Prova de **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, que será verificada "on-line" pela COMISSÃO na data de entrega da documentação de habilitação.



Prefeitura Municipal de Apiacá

8.14.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

a.1 - O (s) atestado (s) deve (m) ser emitido (s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

a.2 - O (s) atestado (s) deverá (ão) contemplar, em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência;

a.3 - Serão consideradas de maior relevância ou valor significativo, as parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

a.4 - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

a.5 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a.5.1 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

a.5.2 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

a.6 - Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

a.7 - O Agente de Contratação / Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

8.14.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO RELATIVO AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

I) Termo de Abertura;

II) Termo de Encerramento;



Prefeitura Municipal de Apiacá

III) Balanço Patrimonial;

IV) Demonstração de Resultado do Exercício;

V) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b) A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b.1) Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente - igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral - igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral - igual ou maior que 1,0.

b.2) As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

I - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem b.2, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

II - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

b.3) O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a



Prefeitura Municipal de Apiacá

contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

b.4) Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

b.5) Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

b.6) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.14.4 **DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO VII):**

8.14.4.1 A Declaração Unificada abrange as seguintes declarações:

a) **DECLARAÇÃO** de que a licitante atende aos requisitos de habilitação;

b) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) **DECLARAÇÃO** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

e) **DECLARAÇÃO** de atendimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

f) **DECLARAÇÃO** de Inexistência de Parentesco, atestando que no quadro da empresa de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Apiacá-ES e/ou do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

8.14.4.2 O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.15 OS LICITANTES QUE INVOCAREM A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FINS DE EXERCÍCIO DE QUAISQUER DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, assim como na Lei Municipal nº 736/2007, e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Apiacá

8.15.1 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

8.15.2 - Caso a licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, poderá apresentar, em substituição à Certidão expedida pela Junta Comercial, o **COMPROVANTE DE OPÇÃO OBTIDO NO SITE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**, no seguinte endereço eletrônico: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

8.15.3 Declaração constante no **ANEXO VI**.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Prefeitura Municipal de Apiacá

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 - DOS RECURSOS:

11 - DOS RECURSOS:

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



Prefeitura Municipal de Apiacá

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através dos contatos informados no início do presente edital.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado Agente de Contratação / Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



Prefeitura Municipal de Apiacá

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Apiacá

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Prefeitura Municipal de Apiacá

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios informados no início deste Edital.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação / Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Apiacá

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços do preâmbulo do Edital.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Relação de Itens / Lotes;

14.11.2 ANEXO II - Termo de Referência;

14.11.3 ANEXO III - Modelo Termo de Adesão BLL;

14.11.4 ANEXO IV - Modelo Indicação Usuário Sistema BLL;

14.11.5 ANEXO V - Modelo Declaração de Conhecimento de Custos BLL;

14.11.6 ANEXO VI - Modelo Declaração ME/EPP;

14.11.7 ANEXO VII - Modelo Declaração Unificada;

14.11.8 ANEXO VIII - Minuta de Termo de Contrato;

14.11.9 ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Apiacá-ES, **18 de dezembro de 2024.**

Dra. FLÁVIA BASÍLIO ZANARDI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá



Prefeitura Municipal de Apiacá

para Registro de Preços

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) - RELAÇÃO ITENS / LOTES

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MÉDICO E CURATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

<i>Lote</i>	<i>Ítems</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	1	Lote 00001 ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNIDADES material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,5 cm, espessura: 2 mm. pacote com 100 unidades. marca de referência: estilo		PCT	50,000		
00002	1	Lote 00002 AGULHA HIPODÉRMICA 27G X 1/2 agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 27 g x 1/2, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. caixa com 100 unidades. marca de referência: descarpac		CX	40,000		
00003	1	Lote 00003 AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4 agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3/4, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. caixa com 100 unidades. marca de referência: medix		CX	40,000		
00004	1	Lote 00004 AGULHA HIPODÉRMICA 22G X 1 agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. caixa com 100 unidades. marca de referência: medix		CX	40,000		
00005	1	Lote 00005 AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1 agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. caixa com 100 unidades. marca de referência: medix		CX	40,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00006	1	Lote 00006 AGULHA HIPODÉRMICA 22G X 1 1/4 agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 1/4, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. caixa com 100 unidades. marca de referência: medix		CX	40,000		
00007	1	Lote 00007 AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1 1/4 agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1 1/4, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. caixa com 100 unidades. marca de referência: medix		CX	40,000		
00008	1	Lote 00008 AGULHA HIPODÉRMICA 18G X 1 1/2 agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. caixa com 100 unidades. marca de referência: medix		CX	40,000		
00009	1	Lote 00009 ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3° INPM LÍQUIDO embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no inmetro. frasco de 1 litro. marca de referência: pring		FR	250,000		
00010	1	Lote 00010 ÁLCOOL ETÍLICO hidratado em gel 70° inpm neutro, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no inmetro. frasco de 500 g. marca de referência: mega		FR	300,000		
00011	1	Lote 00011 ÁLCOOL ETÍLICO hidratado líquido 70° inpm, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no inmetro. frasco de 1 litro. marca de referência: itajá		FR	1.000,000		
00012	1	Lote 00012 ÁLCOOL ETÍLICO hidratado líquido 92,8° inpm, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no inmetro. frasco de 1 litro. marca de referência: pring		FR	250,000		
00013	1	Lote 00013 ATADURA 10CM atadura, material: crepom, medidas: 10 cm x 180 cm em repouso, composição: algodão, poliéster e elastano, quantidade fios: 13 fios/cm². unidade. marca de referência: polarfix		UN	15.000,00 0		
00014	1	Lote 00014 ATADURA 15CM atadura, material: crepom, medidas: 15 cm x 180 cm em repouso, composição: algodão, poliéster e elastano, quantidade fios: 13 fios/cm². unidade. marca de referência: polarfix		UN	15.000,00 0		
00015	1	Lote 00015 ATADURA 20CM atadura, material: crepom, medidas: 20 cm x 180 cm em repouso, composição: algodão, poliéster e elastano, quantidade fios: 13 fios/cm². unidade. marca de referência: polarfix		UN	10.000,00 0		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00016	1	Lote 00016 BISTURI com cabo plástico descartável e lâmina em aço inoxidável nº 10, bisturi com tampa protetora de polietileno de baixa densidade sobre a lâmina, produto esterilizado por radiação gama embalado individualmente em envelope de proteção. caixa c/10 unidades. marca de referência: index		CX	40,000		
00017	1	Lote 00017 BORRIFADOR borrifador/pulverizador de 500 ml, em material plástico resistente translúcido. marca de referência: nobre		UN	2.000,000		
00018	1	Lote 00018 CAIXA TÉRMICA 7,5 litros, com alça superior confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais. marca de referência: unitermi		UN	10,000		
00019	1	Lote 00019 CAIXA TÉRMICA 8,5 litros com termômetro digital embutido de máxima e mínima com faixa de medição -50 °c até +70 °c, com alça superior confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais, alimentação do termômetro 1 pilha aa. marca de referência: coleman		UN	10,000		
00020	1	Lote 00020 CAIXA TÉRMICA 15 litros com termômetro digital embutido de máxima e mínima com faixa de medição -50 °c até + 70 °c, com alça superior confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais, alimentação do termômetro 1 pilha aa. marca de referência: coleman		UN	10,000		
00021	1	Lote 00021 CAIXA TÉRMICA 15 litros, com alça superior confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais. marca de referência: coleman		UN	10,000		
00022	1	Lote 00022 CAIXA TÉRMICA 26 litros com termômetro digital embutido de máxima e mínima com faixa de medição -50 °c até + 70 °c, com alças laterais articuladas confortáveis para facilitar o transporte, com tampa articulada. fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais, alimentação do termômetro 1 pilha aa. marca de referência: coleman		UN	10,000		
00023	1	Lote 00023 CAIXA TÉRMICA 26 litros, com alça superior confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas material biológico e patológico para laboratórios e hospitais. marca de referência: mor		UN	15,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00024	1	Lote 00024 COLETOR DE URINA material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula antirrefluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico/bacteriológico, características adicionais: câmara pasteur flexível, conector: conector universal, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade: estéril, descartável. marca de referência: descartpack		UN	100,000		
00025	1	Lote 00025 COMPRESSA DE GAZE não aderente – utilizado em diversos tipos de feridas composto de rayon com oxido de zinco ou rayon com melaleuca e copaíba ou rayon com acrílico. tamanho aproximado de 7,5 cm de largura e 7,5 de comprimento. deverá ser apresentado laudo de citotoxicidade. pacote c/ 1 unidade. registrado na anvisa como classe de risco iv. marca de referência: pielsana		PCT	1.500,000		
00026	1	Lote 00026 COMPRESSA DE GAZE não aderente – utilizado em feridas de membros inferiores impregnada rayon com oxido de zinco ou rayon com melaleuca e copaíba ou rayon com acrílico. tamanho aproximado de 7,5 de largura e 20 cm de comprimento. deverá ser apresentado laudo de citotoxicidade. pacote com 1 unidade. marca de referência: dbs		PCT	1.500,000		
00027	1	Lote 00027 COMPRESSA DE GAZE material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: c/ fio radiopaco, estéril, descartável. pacote com 10 unidades. marca de referência: hÉrika		PCT	15.000,00 0		
00028	1	Lote 00028 COMPRESSA DE GAZE material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável. pacote com 500 unidades. marca de referência: neve		PCT	1.000,000		
00029	1	Lote 00029 CONJUNTO PARA EXAME PAPANICOLAU - P conjunto para exame papanicolau tamanho p, embalagem individual com kit contendo 1 espÉculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayre, 1 escova cervical, 1 lâmina com frasco de transporte e 1 par de luva e.v.a. produto não estéril, descartável. marca de referência: vagispec		UN	800,000		
00030	1	Lote 00030 CONJUNTO PARA EXAME PAPANICOLAU - M conjunto para exame papanicolau tamanho m, embalagem individual com kit contendo 1 espÉculo vaginal médio, 1 espátula de ayre, 1 escova cervical, 1 lâmina com frasco de transporte e 1 par de luva e.v.a. produto não estéril, descartável. marca de referência: vagispec		UN	800,000		
00031	1	Lote 00031 CONJUNTO PARA EXAME PAPANICOLAU - G conjunto para exame papanicolau tamanho g, embalagem individual com kit contendo 1 espÉculo vaginal grande, 1 espátula de ayre, 1 escova cervical, 1 lâmina com frasco de transporte e 1 par de luva e.v.a. produto não estéril, descartável. marca de referência: vagispec		UN	400,000		
00032	1	Lote 00032 CUBA uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 500 a 750 ml. marca de referência: fortinox		UN	40,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00033	1	Lote 00033 CURATIVO adesivo redondo 25 mm de diâmetro cor bege, utilizado após punção venosa e aplicação de vacina. caixa com 500 unidades. marca de referência: adpele		CX	50,000		
00034	1	Lote 00034 CURATIVO flexível transparente tipo (band-aid), com almofada centralizada, medindo aproximadamente: 19 x 75 mm. caixa c/40 unidades. marca de referência: missner		CX	50,000		
00035	1	Lote 00035 ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO kit de aparelho de pressão (esfigmomanômetro + estetoscópio + bolsa) para aferição de pressões sistólica e diastólica do sangue, braçadeira em nylon antialérgica e tratamento impermeável, com fecho em velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade, manguito e pera livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia. garantia mínima do produto 1 ano. marca de referência: premium		KIT	200,000		
00036	1	Lote 00036 ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL kit de aparelho de pressão (esfigmomanômetro + estetoscópio + bolsa) para aferição de pressões sistólica e diastólica do sangue, braçadeira em nylon antialérgica e tratamento impermeável, com fecho em velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade, manguito e pera livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia. garantia mínima do produto 1 ano. marca de referência: premium		KIT	30,000		
00037	1	Lote 00037 ESFIGNOMANÔMETRO OBESO kit de aparelho de pressão (esfigmomanômetro + estetoscópio + bolsa) para aferição de pressões sistólica e diastólica do sangue, braçadeira em nylon antialérgica e tratamento impermeável, com fecho em velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade, manguito e pera livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia. garantia mínima do produto 1 ano. marca de referência: premium		KIT	60,000		
00038	1	Lote 00038 FIO DE SUTURA agulhado nylon monofilamento preto, tipo fio: usp 4/0 – 45 cm, com agulha aço inox 20 mm com 3/8 de círculo cortante, tipo triangular, esterilidade: estéril. caixa com 24 unidades. marca de referência: procare		CX	40,000		
00039	1	Lote 00039 FIO DE SUTURA agulhado seda trançada preta odontológica, tipo fio: usp 3/0 – 45 cm, com agulha aço inox 17 mm com 1/2 de círculo tipo cortante, esterilidade: estéril. caixa com 24 unidades. marca de referência: procare		CX	40,000		
00040	1	Lote 00040 FITA CREPE 19MM X 50M fita crepe hospitalar 19 mm x 50 m. marca de referência: missner		RL	1.500,000		
00041	1	Lote 00041 FRASCO TIPO ALMOTOLIA cor: transparente, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, capacidade: 250 ml. marca de referência: j. prolab		UN	100,000		
00042	1	Lote 00042 FRASCO tipo almotolia, cor: transparente, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, capacidade: 250 ml. marca de referência: j. prolab		UN	100,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00043	1	Lote 00043 GAZE HIDRÓFILA em rolo, tipo queijo, material: tecido 100% algodão não estéril, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 9 fios/cm2, largura: 91 mm, comprimento: 91 m, características adicionais: embalagem plástica individual. marca de referência: mb tÊxtil		RL	300,000		
00044	1	Lote 00044 GEL CONDUTOR PARA EXAMES ecg e ultrassom, incolor ou cor azul, composição química isenta de sal. frasco com 250 g, marca de referência: carbogel		FR	500,000		
00045	1	Lote 00045 LANCETA automática 280g com sistema retrátil, dispositivo poderá ser medidas de 0,36 mm x 1,8 mm ou 0,36 x 1,5 mm, estéril, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável. caixa com 100 unidades. marca de referência: descarpack		CX	500,000		
00046	1	Lote 00046 LENÇOL DESCARTÁVEL - 0,50M lençol em rolo de papel descartável, medindo: 50 cm x 50 m, fabricado com material atóxico e hipoalergênico, fibras 100% naturais. marca de referência: plumax		RL	200,000		
00047	1	Lote 00047 LENÇOL DESCARTÁVEL - 0,70M lençol em rolo de papel descartável, medindo: 70 cm x 50 m, fabricado com material atóxico e hipoalergênico, fibras 100% naturais. marca de referência: plumax		RL	200,000		
00048	1	Lote 00048 LUVA CIRÚRGICA material: látex natural, tamanhos: 6,5 a 8,5, esterilidade: estéril, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c/ abertura asséptica. par. marca de referência: descarpack		PAR	400,000		
00049	1	Lote 00049 LUVA NITRÍLICA para proteção química, cor verde, palma antiderrapante, forro flocado de algodão. produto com certificado de aprovação (ca). o par. tamanhos: m, g e eg. marca de referência: mucambo		PAR	300,000		
00050	1	Lote 00050 LUVA PARA PROCEDIMENTO hospitalares tamanho pp, fabricado em nitrilo, não estéril, com propriedade antimicrobiana, caixa com 100 unidades. de acordo com a nota técnica nº01/2018 gvims/ggtes/anvisa luva deverá ser sem pó. deverá ser apresentado carta de credenciamento do fabricante para este item. caixa com 50 pares. marca de referência: medix		CX	500,000		
00051	1	Lote 00051 LUVA PARA PROCEDIMENTO hospitalares tamanho p, fabricado em nitrilo, não estéril, com propriedade antimicrobiana, caixa com 100 unidades. de acordo com a nota técnica nº01/2018 gvims/ggtes/anvisa luva deverá ser sem pó. deverá ser apresentado carta de credenciamento do fabricante para este item. caixa com 50 pares. marca de referência: medix		CX	500,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00052	1	Lote 00052 LUVA PARA PROCEDIMENTO hospitalares tamanho m, fabricado em nitrilo, não estéril, com propriedade antimicrobiana, caixa com 100 unidades. de acordo com a nota técnica nº01/2018 gvims/ggtes/anvisa luva deverá ser sem pó. deverá ser apresentado carta de credenciamento do fabricante para este item. caixa com 50 pares. marca de referência: medix		CX	500,000		
00053	1	Lote 00053 LUVA PARA PROCEDIMENTO hospitalares tamanho g, fabricado em nitrilo, não estéril, com propriedade antimicrobiana, caixa com 100 unidades. de acordo com a nota técnica nº01/2018 gvims/ggtes/anvisa luva deverá ser sem pó. deverá ser apresentado carta de credenciamento do fabricante para este item. caixa com 50 pares. marca de referência: medix		CX	300,000		
00054	1	Lote 00054 LUVA PARA PROCEDIMENTO não cirúrgico tamanho extra pequena (pp), material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. caixa com 100 unidades. marca de referência: descarpack		CX	800,000		
00055	1	Lote 00055 LUVA PARA PROCEDIMENTO não cirúrgico tamanho pequena (p), material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. caixa com 100 unidades. marca de referência: descarpack luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequena (p), material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. caixa com 100 unidades. marca de referência: descarpack		CX	1.200,000		
00056	1	Lote 00056 LUVA PARA PROCEDIMENTO não cirúrgico tamanho média (m), material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. caixa com 100 unidades. marca de referência: descarpack		CX	1.200,000		
00057	1	Lote 00057 LUVA PARA PROCEDIMENTO não cirúrgico tamanho grande (g), material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. caixa com 100 unidades. marca de referência: descarpack		CX	500,000		
00058	1	Lote 00058 LUVA tricotada confeccionada em tecido de algodão/poliéster, palma com pigmentos antiderrapantes de pvc, punho com elástico, tamanho único. o par. marca de referência: volk		PAR	80,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00059	1	Lote 00059 ÓCULOS DE PROTEÇÃO escuro, protegem contra radiações uva e uvb, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral/frontal, tipo lente: anti-risco, com haste dobrável e regulável. marca de referência: 3m		UN	200,000		
00060	1	Lote 00060 OXÍMETRO digital de pulso de dedo medidor de saturação de oxigênio no sangue (spo2), e a frequência cardíaca, utilizado em pacientes adultos e pediátricos. utilizado para medir a taxa de pulso (pr) e nível de saturação de oxigênio no sangue (spo2) simultaneamente, fornecendo de forma precisa o resultado da avaliação em sua tela, que exibirá a porcentagem de oxigênio no sangue proveniente do seu coração, bem como sua taxa de pulso atual. medição infravermelha, rápida e precisa. possuir silicone interno confortável para o dedo, exibição de valores numéricos e gráficos, desligamento automático após exame, portátil, leve para qualquer lugar, com película protetora para não arranhar o visor. os resultados em formato digital e também em gráficos de onda contínuos da frequência de pulso em tempo real no display gráfico. informações técnicas do produto: oxímetro de pulso; certificações: anvisa, fda e ce; dimensões: 5,7x3,1x3,2cm (cxlxa); peso: +- 50g (com as baterias); formato de exibição: display oled; faixa de medição de spo2: 0 ~ 100%; precisão de spo2: 70 ~ 100%; faixa de medição da taxa de pulso: 30 ~ 250bpm; precisão de medição do pulso: ±2bpm ou 2%; sensor óptico: luz vermelha (comprimento de onda é 660nm), infravermelho (comprimento de onda é 880 nm). fonte de alimentação: 2 pilhas alcalinas aa marca de referência: multilaser		UN	60,000		
00061	1	Lote 00061 PAPEL GRAU CIRÚRGICO para esterilização, largura: 30 cm, comprimento: 100 m, características adicionais: tripla linha de selagem e indicador de processo, aplicação: em bobina, material: com filme laminado transparente. bobina de 100 m. marca de referência: polarfix		BOB	50,000		
00062	1	Lote 00062 ENVELOPE autoselante de papel grau cirúrgico para esterilização (pack gc), composição: filme laminado de poliéster com polipropileno e fita dupla face. medidas do envelope: 90 x 160 mm. pacote c/100 unidades. marca de referência: zermatt		PCT	150,000		
00063	1	Lote 00063 ENVELOPE autoselante de papel grau cirúrgico para esterilização (pack gc), composição: filme laminado de poliéster com polipropileno e fita dupla face. medidas do envelope: 150 x 300 mm. pacote c/100 unidades. marca de referência: zermatt		PCT	300,000		
00064	1	Lote 00064 ENVELOPE autoselante de papel grau cirúrgico para esterilização (pack gc), composição: filme laminado de poliéster com polipropileno e fita dupla face. medidas do envelope: 200 x 330 mm. pacote c/100 unidades. marca de referência: zermatt		PCT	300,000		
00065	1	Lote 00065 PINÇA cirúrgica dente de rato, material: aço inoxidável, modelo: anatômica, comprimento: 14 cm. marca de referência: abc		UN	60,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00066	1	Lote 00066 PIPETA pasteur graduada capacidade de 3ml fabricada em polietileno transparente de baixa densidade (ldpe), bulbo para sucção completa de solução, graduação em alto-relevo, não estéril. pacote com 100 unidades. marca de referência: global plast		PCT	10,000		
00067	1	Lote 00067 SABONETE antisséptico antimicrobiano - sabonete antisséptico com polihexanida (phmb), para ser usado em ambiente doméstico e hospitalar com ação bactericida, fungicida e virucida. para comprovação de performance deverá ser produzido por água de wfi (proveniente por osmose reversa ou destilação comprovado através de laudo técnico). composição cocoamidopropilbetaína, polihexanida e carboximetilcelulose. frasco 500ml. responsável pela entrega deverá promover capacitação trimestral e apresentar carta de credenciamento para este processo emitida pelo fabricante. frasco de 500 ml. marca de referência: agesani		FR	200,000		
00068	1	Lote 00068 SERINGA - 1 ML seringa hipodérmica descartável estéril de segurança retrátil de acordo com a nr32 para insulina capacidade 1 ml – 100ui com divisão de 1 ui com agulha fixa 13x0,33, sem espaço morto, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação acidental, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex. marca de referência: curadh		UN	5.000,000		
00069	1	Lote 00069 SERINGA - 3ML seringa 3ml, dispositivo de segurança, descartável, estéril, seringa hipodérmica, uso único, estéril, com capacidade para 03 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do embolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com êmbolo destacável. deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado. marca de referência: curadh		UN	5.000,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00070	1	Lote 00070 SERINGA - 5 ML seringa 5ml, dispositivo de segurança, descartável, estéril seringa hipodérmica, uso Único, estéril, com capacidade para 05 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do êmbolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com Êmbolo destacável. deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado. marca de referência: curadh		UN	800,000		
00071	1	Lote 00071 SERINGA - 10 ML seringa 10ml, dispositivo de segurança, descartável, estéril seringa hipodérmica, uso Único, estéril, com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do êmbolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com Êmbolo destacável. deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado. marca de referência: curadh		UN	800,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00072	1	Lote 00072 SERINGA - 20 ML seringa 20ml, dispositivo de segurança, descartável, estéril seringa hipodérmica, uso Único, estéril, com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do embolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com Êmbolo destacável. deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado. marca de referência: curadh		UN	800,000		
00073	1	Lote 00073 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA cloreto de sódio concentração: 0,9 %, com bico gotejador, forma farmacêutica: solução estéril não injetável. frasco de 250 ml com bico dosador. marca de referência: sorimax		FR	2.500,000		
00074	1	Lote 00074 SOLUÇÃO solução phmb - solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (phmb) e betaina. É necessário apresentação de laudos ação bactericida para pseudomonas, salmonella, toxicidade/reactividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea, avaliação do potencial de citotoxicidade e qualidade fabril da água sendo água purificada por sistema de osmose reversa ou água por destilação. validade garantida em bula após aberto no mínimo 6 semanas. registrado na anvisa como produto para saúde, classe de risco iv não sendo de utilização única. apresentação frasco 350ml. responsável pela entrega deverá promover capacitação trimestral e apresentar carta de credenciamento para este processo emitida pelo fabricante. marca de referência: b. braun		FR	200,000		
00075	1	Lote 00075 SONDA trato digestivo, calibre: nº 10 até 18, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 a 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. marca de referência: medsonda		UN	300,000		
00076	1	Lote 00076 SUPORTE de parede para coletor de material perfurocortante de 13 litros. marca de referência: descarpack		UN	40,000		
00077	1	Lote 00077 SUPORTE de parede para coletor de material perfurocortante de 20 litros. marca de referência: descarpack		UN	40,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00078	1	Lote 00078 TERMÔMETRO digital máxima e mínima com alarme, registro da temperatura máxima e mínima do período, edição da temperatura interna e externa, alarme para temperatura programada, cabo de aproximadamente 1,80 m, visor de lcd de fácil visualização, suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes, faixa de temperatura interna: -20 °c a 50 °c, faixa de temperatura externa: -50 °c a 70 °c, exatidão: ± 1 °c de 0 °c À 50 °c, ± 2 °c no restante da faixa, resolução: 0,1 °c, alimentação: 1 pilha tipo aaa de 1,5 v. marca de referência: incoterm		UN	60,000		
00079	1	Lote 00079 TESOURA cirúrgica, material: aço inoxidável, comprimento: 14 cm a 15 cm, tipo ponta: reta romba, esterilidade: estéril, aplicação: cirurgia geral, características adicionais: polida e brilhante, sem imperfeições superficiais. marca de referência: abc		UN	80,000		
00080	1	Lote 00080 TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICOSE tiras reagentes de glicemia, aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue total; uso: monitor de glicemia compatível; faixa: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica, que atenda inclusive neonatos, temperatura armazenamento: até 25 °c; embalagem: embalado individualmente ou em frasco de 50 unidades; rotulagem: número do lote e data de validade presentes na embalagem; características adicionais: garantia de fornecimento de 1 glicosímetro e bateria para cada 600 tiras em regime de comodato, profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento; certificado: bpf – boas práticas de fabricação da anvisa; legislação: registro do produto na anvisa; legislação: de acordo com a legislação atual vigente. caixa c/50 tiras. marca de referência: accu-chek		CX	1.000,000		
00081	1	Lote 00081 KIT CURATIVO kit curativo descartável para auxiliar na limpeza de feridas, aplicação de curativos e/ou outros procedimentos composto por: 1 pinça anatômica comprimento aproximado 145mm, 1 pinça kelly reta comprimento aproximado 160mm, 1 pinça dente de rato comprimento aproximado 145mm (com três dentes de 3mm sobrepostos em sua posição distal), 1 campo cirúrgico em ssmms 100% em polipropileno laminado em polietileno, impermeável, gramatura 50g/m2 com 40 cm x 40 cm de comprimento, apresentação em bandeja rígida esterilizada. validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. itens fabricados liga metálica. deverá ser apresentado carta de credenciamento apresentado pelo fabricante para este processo. marca de referência: kolplast		UN	600,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00082	1	Lote 00082 KIT SONDAGEM kit sondagem vesical descartável contendo de cuba redonda fabricada em polipropileno, campo para cobertura de mesa em ssmms, 100% em polipropileno laminado impermeável e polietileno absorvente com gramatura de 50 g/m² e comprimento de 60 x 60 cm; campo cirúrgico fenestrado em ssmms, 100% em polipropileno, gramatura de 40g/m² com fenestra 10x10cm e comprimento de 40 x 40 cm; pinça modelo pean ou coração; par de luvas nitrílicas; • seringa de 20ml; • sachê de gel lubrificante. devido ser registrado como insumo farmacêutico e considerando que os componentes do kit são correlatos deverão ser entregues junto ao kit 30 ml Água para injeção em ampola e 1 frasco de 30 ml de clorexidina aquosa 1%. não sendo necessário estar no interior do kit. marca de referência: avant care		UN	200,000		
00083	1	Lote 00083 DESINFETANTE desinfetante de alto nível para ser utilizado em imersão de produtos contaminados (mascaras de nebulização e condutos respiratórios) composto de Ácido peracético; 0,2%; concentração de 0,09 a 0,35% solução pronto uso (sem diluição), com coadjuvante/adjuvante, conforme formulação do fabricante; ph entre 5,5 e 7,0; para uso em artigos respiratórios, médicos, endoscópios, tempo de contato 10min.; atividade ate 30 dias (na caixa de imersão); desinfecção de alto nível com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida; embalado em recipiente opaco, com data de fabric.,fabricante,n.do, lote,formula, validade de 24 meses; o produto deverá atender a legislação vigente rdc700/22. arrematante deverá entregar para cada prefeitura caixa de 20 litros com tampa e lacre para utilizar o produto além de oferecer treinamento gratuito. deverá ser entregue a cada quatro galões 60 fitas para mensuração dos resultados de acordo com exigências da anvisa.apresentação: galão de 5 litrosmarca de referência: grow		GL	100,000		
00084	1	Lote 00084 DESINFETANTE desinfetante de alto nível para ser utilizado em imersão de produtos contaminados (mascaras de nebulização e condutos respiratórios) composto de Ácido peracético; 0,2%; concentração de 0,09 a 0,35% solução pronto uso (sem diluição), com coadjuvante/adjuvante, conforme formulação do fabricante; ph entre 5,5 e 7,0; para uso em artigos respiratórios, médicos, endoscópios, tempo de contato 10min.; atividade ate 30 dias (na caixa de imersão); desinfecção de alto nível com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida; embalado em recipiente opaco, com data de fabric.,fabricante,n.do, lote,formula, validade de 24 meses; o produto deverá atender a legislação vigente rdc700/22. arrematante deverá entregar para cada prefeitura caixa de 20 litros com tampa e lacre para utilizar o produto além de oferecer treinamento gratuito. deverá ser entregue a cada quatro galões 60 fitas para mensuração dos resultados de acordo com exigências da anvisa.apresentação: galão de 5 litros marca de referência: grow		L	12.500,00 0		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00085	1	Lote 00085 INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico indicado para esterilização a vapor do tipo autocontido. indicado para o controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo ou esterilizadores gravitacionais. cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. apresentar bsi. fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. tempo de resposta entre 3 À 10 horas de incubação. apresentação: unidade. 24 meses a partir da data de entrega. responsável pela entrega deverá promover capacitação trimestral e apresentar carta de credenciamento para este processo emitida pelo fabricante. deverá ser entregue 08 incubadoras em regime de comodato e treinamentos nas unidades de saúde. marca de referência clean up		UN	2.500,000		
00086	1	Lote 00086 INDICADOR QUÍMICO indicador químico, classe classe v pastilha, tipo integrador, apresentação pacote pronto para teste, uso Único, características adicionais para esterilização a vapor, componentes adicionais indicador químico externo para controle exposição. apresentar bsi. forma de entrega caixa 100 unidades. responsável pela entrega deverá promover capacitação trimestral e apresentar carta de credenciamento para este processo emitida pelo fabricante. marca de referência: clean up		UN	1.000,000		
00087	1	Lote 00087 INDICADOR QUÍMICO indicador químico, classe classe ii, tipo uso interno, tipo bowie dick, apresentação pacote para teste, características adicionais para esterilização a vapor, componentes adicionais alerta e indicador de processo de esterilização. apresentar bsi. entrega unidade. responsável pela entrega deverá promover capacitação trimestral e apresentar carta de credenciamento para este processo emitida pelo fabricante. marca de referência: clean up		UN	1.000,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00088	1	Lote 00088 DETERGENTE detergente, tipo solução enzimática com ph neutro, modelo: atóxico, não irritante para pele e mucosas, não corrosivo e biodegradável, com pelo menos 6 enzimas (dentre elas a mananase). complemento: utilizado para remover sangue e fluidos corpóreos de material de aço inoxidável, látex, silicone, pvc, vidraria, etc., agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos, não espumante, deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultrassônicas. embalado em embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos de trabalho e nº do registro na anvisa e laudos de acordo com a rdc nº 55 de 14/11/2012. o valor da proposta será julgado propriamente de acordo com a diluição do produto, devendo constar na proposta uma única marca e a diluição do produto em ml/l. a empresa deverá apresentar laudo analítico laboratorial dos ensaios: atividade enzimática, deve ser comprovada de acordo com a presença de enzima da subclasse ec 3.4 na formulação, devendo ser realizada com o produto na diluição de uso recomendada pelo fabricante e devem obedecer ao disposto no anexo - metodologia analítica para determinação da atividade enzimática da rdc 703, de 16 de maio de 2022 capítulo iii, art. 13, item iv. atividade amilolítica: deve ser comprovada de acordo com a presença de enzima da subclasse das amilases ec 3.2 na formulação. estabilidade: comprovada pela atividade enzimática durante o prazo de validade proposto, conforme rdc 703, de 16 de maio de 2022 capítulo iii, art. 13, item vi. ph: o laudo de ph deverá ser do produto puro e na diluição de uso. caso o ph não possa ser medido na forma pura, esse deve ser avaliado na diluição de uso, conforme rdc 703, de 16 de maio de 2022 capítulo iii, art. 13, item v e § 3º. biodegradabilidade: laudo de biodegradabilidade do detergente desincrustante enzimático. corrosividade: deverão ser apresentados laudos de corrosividade frente a látex, silicone, pvc, vidro, acrílico, polietileno, polipropileno, aço inoxidável, alumínio, ferro e latão. irritabilidade cutânea e ocular: deverão ser apresentados os laudos de irritabilidade cutânea e ocular; deverá ser apresentado laudo de rinsabilidade. apresentação litro					
				L	10,000		

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

Referente ao processo **licitatório** para aquisição de insumos e materiais de enfermagem para atendimento médico e curativos da Secretaria Municipal de Saúde de Apiacá-ES. Considerando que a Administração pública tem por finalidade



Prefeitura Municipal de Apiacá

básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição dos insumos e materiais de enfermagem para atendimento médico e curativos, para suprir as importantes demandas das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde através da prestação de serviço de saúde que visa a dignidade e o bem estar dos seus usuários. O pedido para o processo de aquisição dos itens para suprir o estoque dos materiais necessários à continuidade dos atendimentos e funcionamento do programa realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO

O (s) objeto (s) deve observar as seguintes especificações:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
01	Abaixador de língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,5 cm, espessura: 2 mm. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: ESTILO	Pacote	50
02	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 27 g x 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: DESCARPACK	Caixa	40
03	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: MEDIX	Caixa	40
04	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: MEDIX	Caixa	40
05	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: MEDIX	Caixa	40
06	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 1/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: MEDIX	Caixa	40
07	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1 1/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: MEDIX	Caixa	40
08	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: MEDIX	Caixa	40
09	Álcool absoluto 99,3° INPM líquido, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no INMETRO. Frasco de 1 Litro. Marca de referência: PRING	Frasco	250
10	Álcool etílico hidratado em gel 70° INPM neutro, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no INMETRO. Frasco de 500 g. Marca de referência: MEGA	Frasco	300
11	Álcool etílico hidratado líquido 70° INPM, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no INMETRO. Frasco de 1 Litro. Marca de referência: ITAJÁ	Frasco	1000
12	Álcool etílico hidratado líquido 92,8° INPM, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no INMETRO. Frasco de 1 Litro. Marca de referência: PRING	Frasco	250



Prefeitura Municipal de Apiacá

14	Atadura, material: crepom, medidas: 15 cm x 180 cm em repouso, composição: algodão, poliéster e elastano, quantidade fios: 13 fios/cm². UNIDADE. Marca de referência: POLARFIX	Unidade	15000
15	Atadura, material: crepom, medidas: 20 cm x 180 cm em repouso, composição: algodão, poliéster e elastano, quantidade fios: 13 fios/cm². UNIDADE. Marca de referência: POLARFIX	Unidade	10000
16	Bisturi com cabo plástico descartável e lâmina em aço inoxidável N° 10, bisturi com tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade sobre a lâmina, produto esterilizado por radiação Gama embalado individualmente em envelope de proteção. Caixa c/10 unidades. Marca de referência: INDEX	Caixa	40
17	Borrifador/pulverizador de 500 ml, em material plástico resistente translúcido. Marca de referência: NOBRE	Unidade	200
18	Caixa térmica 7,5 litros, com alça superior confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais. Marca de referência: UNITERMI	Unidade	10
19	Caixa térmica 8,5 litros com termômetro digital embutido de máxima e mínima com faixa de medição -50 °c até +70 °c, com alça superior confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais, alimentação do termômetro 1 pilha AA. Marca de referência: COLEMAN	Unidade	10
20	Caixa térmica 15 litros com termômetro digital embutido de máxima e mínima com faixa de medição -50 °c até +70 °c, com alça superior confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais, alimentação do termômetro 1 pilha AA. Marca de referência: COLEMAN	Unidade	10
21	Caixa térmica 15 litros, com alça superior confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais. Marca de referência: COLEMAN	Unidade	10
22	Caixa térmica 26 litros com termômetro digital embutido de máxima e mínima com faixa de medição -50 °c até +70 °c, com alças laterais articuladas confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais, alimentação do termômetro 1 pilha AA. Marca de referência: COLEMAN	Unidade	10
23	Caixa térmica 26 litros, com alça superior confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais. Marca de referência: MOR	Unidade	15
24	Coletor de urina, material: PVC, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula antirrefluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico/bacteriológico, características adicionais: câmara pasteur flexível, conector: conector universal, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade: estéril, descartável. Marca de referência: DESCARPACK	Unidade	100
25	Compressa de gaze não aderente - utilizado em diversos tipos de feridas composto de Rayon com oxido de zinco ou Rayon com melaleuca e copaíba ou Rayon com acrílico. Tamanho Aproximado de 7,5 cm de largura e 7,5 de comprimento. Deverá ser apresentado laudo de Citotoxicidade. Pacote c/ 1 unidade. Registrado na ANVISA como classe de risco IV. Marca de referência: Pielsana.	Pacote	1500
26	Compressa de gaze não aderente - utilizado em feridas de membros inferiores impregnada Rayon com oxido de zinco ou Rayon com melaleuca e copaíba ou Rayon com acrílico. Tamanho Aproximado de 7,5 de largura e 20 cm de comprimento. Deverá ser apresentado laudo de Citotoxicidade. Pacote com 1 unidade. Marca de referência: DBS	Pacote	1500



Prefeitura Municipal de Apiacá

28	Compressa de gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm ² , modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável. Pacote com 500 unidades. Marca de referência: NEVE	Pacote	1000
29	Conjunto para exame Papanicolau tamanho P , embalagem individual com kit contendo 1 espêculo vaginal pequeno, 1 espátula de Ayre, 1 escova cervical, 1 lâmina com frasco de transporte e 1 par de luva E.V.A. Produto não estéril, descartável. Marca de referência: VAGISPEC	Unidade	800
30	Conjunto para exame Papanicolau tamanho M , embalagem individual com kit contendo 1 espêculo vaginal médio, 1 espátula de Ayre, 1 escova cervical, 1 lâmina com frasco de transporte e 1 par de luva E.V.A. Produto não estéril, descartável. Marca de referência: VAGISPEC	Unidade	800
31	Conjunto para exame Papanicolau tamanho G , embalagem individual com kit contendo 1 espêculo vaginal grande, 1 espátula de Ayre, 1 escova cervical, 1 lâmina com frasco de transporte e 1 par de luva E.V.A. Produto não estéril, descartável. Marca de referência: VAGISPEC	Unidade	400
32	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 500 a 750 ml. Marca de referência: FORTINOX	Unidade	40
33	Curativo adesivo redondo 25 mm de diâmetro cor bege, utilizado após punção venosa e aplicação de vacina. Caixa com 500 unidades. Marca de referência: ADPELE	Caixa	50
34	Curativo flexível transparente tipo (band-aid), com almofada centralizada, medindo aproximadamente: 19 x 75 mm. Caixa c/40 unidades. Marca de referência: MISSNER	Caixa	50
35	Esfigmomanômetro ADULTO - kit de aparelho de pressão (esfigmomanômetro + estetoscópio + bolsa) para aferição de pressões sistólica e diastólica do sangue, braçadeira em nylon antialérgica e tratamento impermeável, com fecho em velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade, manguito e pera livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia. Garantia mínima do produto 1 ano. Marca de referência: PREMIUM	Kit	200
36	Esfigmomanômetro INFANTIL - kit de aparelho de pressão (esfigmomanômetro + estetoscópio + bolsa) para aferição de pressões sistólica e diastólica do sangue, braçadeira em nylon antialérgica e tratamento impermeável, com fecho em velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade, manguito e pera livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia. Garantia mínima do produto 1 ano. Marca de referência: PREMIUM	Kit	30
37	Esfigmomanômetro OBESO - kit de aparelho de pressão (esfigmomanômetro + estetoscópio + bolsa) para aferição de pressões sistólica e diastólica do sangue, braçadeira em nylon antialérgica e tratamento impermeável, com fecho em velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade, manguito e pera livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia. Garantia mínima do produto 1 ano. Marca de referência: PREMIUM	Kit	60
38	Fio de sutura agulhado nylon monofilamento preto, tipo fio: USP 4/0 - 45 cm, com agulha aço inox 20 mm com 3/8 de círculo cortante, tipo triangular, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades. Marca de referência: PROCARE	Caixa	40
39	Fio de sutura agulhado seda trançada preta odontológica, tipo fio: USP 3/0 - 45 cm, com agulha aço inox 17 mm com 1/2 de círculo tipo cortante, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades. Marca de referência: PROCARE	Caixa	40
40	Fita crepe hospitalar 19 mm x 50 m. Marca de referência: MISSNER		1500
41	Frasco tipo almotolia, cor: âmbar, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, capacidade: 250 ml. Marca de referência: J. PROLAB	Unidade	100
42	Frasco tipo almotolia, cor: transparente, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, capacidade: 250 ml. Marca de referência: J. PROLAB	Unidade	100
43	Gaze hidrófila em rolo, tipo Queijo, material: tecido 100% algodão não estéril, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 9 fios/cm ² , largura: 91 mm, comprimento: 91 m, características adicionais: embalagem plástica individual. Marca de referência: MB TÊXTIL	Rolo	300



Prefeitura Municipal de Apiacá

45	Lanceta automática 280G com sistema retrátil, dispositivo poderá ser medidas de 0,36 mm x 1,8 mm ou 0,36 x 1,5 mm, estéril, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: DESCARPACK	Caixa	500
46	Lençol em rolo de papel descartável, medindo: 50 cm x 50 m, fabricado com material atóxico e hipoalergênico, fibras 100% naturais. Marca de referência: PLUMAX	Rolo	200
47	Lençol em rolo de papel descartável, medindo: 70 cm x 50 m, fabricado com material atóxico e hipoalergênico, fibras 100% naturais. Marca de referência: PLUMAX	Rolo	200
48	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanhos: 6,5 a 8,5, esterilidade: estéril, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Par. Marca de referência: DESCARPACK	Par	400
49	Luva nitrílica para proteção química, cor verde, palma antiderrapante, forro flocado de algodão. Produto com certificado de aprovação (CA). O Par. Tamanhos: M, G e EG. Marca de referência: MUCAMBO	Par	300
50	Luva para procedimentos hospitalares tamanho PP , fabricado em nitrilo, não estéril, com propriedade antimicrobiana, caixa com 100 unidades. de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA luva deverá ser sem pó. Deverá ser apresentado carta de credenciamento do fabricante para este item. Caixa com 50 pares. Marca de referência: Medix	Caixa	500
51	Luva para procedimentos hospitalares tamanho P , fabricado em nitrilo, não estéril, com propriedade antimicrobiana, caixa com 100 unidades. de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA luva deverá ser sem pó. Deverá ser apresentado carta de credenciamento do fabricante para este item. Caixa com 50 pares. Marca de referência: Medix	Caixa	500
52	Luva para procedimentos hospitalares tamanho M , fabricado em nitrilo, não estéril, com propriedade antimicrobiana, caixa com 100 unidades. de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA luva deverá ser sem pó. Deverá ser apresentado carta de credenciamento do fabricante para este item. Caixa com 50 pares. Marca de referência: Medix	Caixa	500
53	Luva para procedimentos hospitalares tamanho G , fabricado em nitrilo, não estéril, com propriedade antimicrobiana, caixa com 100 unidades. de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA luva deverá ser sem pó. Deverá ser apresentado carta de credenciamento do fabricante para este item. Caixa com 50 pares. Marca de referência: Medix	Caixa	300
54	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho EXTRA PEQUENA (PP) , material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: DESCARPACK	Caixa	800
55	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho PEQUENA (P) , material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: DESCARPACK	Caixa	1200
56	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho MÉDIA (M) , material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: DESCARPACK	Caixa	1200
57	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho GRANDE (G) , material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: DESCARPACK	Caixa	500
58	Luva tricotada confeccionada em tecido de algodão/poliéster, palma com pigmentos antiderrapantes de PVC, punho com elástico, tamanho único. O Par. Marca de referência: VOLK	Par	80



Prefeitura Municipal de Apiacá

60	Oxímetro digital de pulso de dedo medidor de saturação de Oxigênio no sangue (SPO ₂), e a frequência cardíaca, utilizado em pacientes adultos e pediátricos. Utilizado para medir a taxa de pulso (PR) e nível de saturação de oxigênio no sangue (SpO ₂) simultaneamente, fornecendo de forma precisa o resultado da avaliação em sua tela, que exibirá a porcentagem de oxigênio no sangue proveniente do seu coração, bem como sua taxa de pulso atual. Medição infravermelha, rápida e precisa. Possuir silicone interno confortável para o dedo, exibição de valores numéricos e gráficos, desligamento automático após exame, portátil, leve para qualquer lugar, com película protetora para não arranhar o visor. Os resultados em formato digital e também em gráficos de onda contínuos da frequência de pulso em tempo real no display gráfico. Informações Técnicas do Produto: Oxímetro de Pulso; Certificações: Anvisa, FDA e CE; Dimensões: 5,7×3,1×3,2cm (CxLxA); Peso: +- 50g (com as baterias); Formato de exibição: Display OLED; Faixa de medição de SpO ₂ : 0 ~ 100%; Precisão de SpO ₂ : 70 ~ 100%; Faixa de medição da taxa de pulso: 30 ~ 250bpm; Precisão de medição do pulso: ±2bpm ou 2%; Sensor óptico: Luz vermelha (comprimento de onda é 660nm), Infravermelho (comprimento de onda é 880 nm). Fonte de alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA Marca de referência: MULTILASER	Unidade	60
61	Papel grau cirúrgico para esterilização, largura: 30 cm, comprimento: 100 m, características adicionais: tripla linha de selagem e indicador de processo, aplicação: em bobina, material: com filme laminado transparente. Bobina de 100 m. Marca de referência: POLARFIX	Bobina	50
62	Envelope autoselante de papel grau cirúrgico para esterilização (PACK GC), composição: filme laminado de poliéster com polipropileno e fita dupla face. Medidas do envelope: 90 x 160 mm. Pacote c/100 unidades. Marca de referência: ZERMATT	Pacote	150
63	Envelope autoselante de papel grau cirúrgico para esterilização (PACK GC), composição: filme laminado de poliéster com polipropileno e fita dupla face. Medidas do envelope: 150 x 300 mm. Pacote c/100 unidades. Marca de referência: ZERMATT	Pacote	300
64	Envelope autoselante de papel grau cirúrgico para esterilização (PACK GC), composição: filme laminado de poliéster com polipropileno e fita dupla face. Medidas do envelope: 200 x 330 mm. Pacote c/100 unidades. Marca de referência: ZERMATT	Pacote	300
65	Pinça cirúrgica dente de rato, material: aço inoxidável, modelo: anatômica, comprimento: 14 cm. Marca de referência: ABC	Unidade	60
66	Pipeta Pasteur graduada capacidade de 3ml fabricada em polietileno transparente de baixa densidade (LDPE), bulbo para sucção completa de solução, graduação em alto-relevo, não estéril. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: GLOBAL PLAST	Unidade	10
67	Sabonete Antisséptico Antimicrobiano - Sabonete Antisséptico com Polihexanida (PHMB), para ser usado em ambiente doméstico e hospitalar com ação bactericida, fungicida e virucida. Para comprovação de performance deverá ser produzido por água de WFI (proveniente por osmose reversa ou destilação comprovado através de laudo técnico). Composição: Cocoamidopropilbetaina, polihexanida e carboximetilcelulose. Frasco 500ml. Responsável pela entrega deverá promover capacitação trimestral e apresentar carta de credenciamento para este processo emitida pelo fabricante. Frasco de 500 ml. Marca de referência: AGESANI	Frasco	200
68	Seringa hipodérmica descartável estéril de segurança retrátil de acordo com a NR32 para INSULINA capacidade de 1 ml - 100UI com divisão de 1 UI com agulha fixa 13x0,33, sem espaço morto, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação acidental, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex. Marca de referência: Curadh	Unidade	5000



Prefeitura Municipal de Apiacá

70	Seringa 5ml , dispositivo de segurança, descartável, estéril Seringa hipodérmica, uso único, estéril, com capacidade para 05 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do êmbolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com êmbolo destacável. Deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado. Marca de referência: Curadh	Unidade	800
71	Seringa 10ml , dispositivo de segurança, descartável, estéril Seringa hipodérmica, uso único, estéril, com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do êmbolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com êmbolo destacável. Deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado. Marca de referência: Curadh	Unidade	800
72	Seringa 20ml , dispositivo de segurança, descartável, estéril Seringa hipodérmica, uso único, estéril, com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do êmbolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com êmbolo destacável. Deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado. Marca de referência: Curadh	Unidade	800
73	Solução fisiológica , cloreto de sódio concentração: 0,9 %, com bico gotejador, forma farmacêutica: solução estéril não injetável. Frasco de 250 ml com bico dosador. Marca de referência: SORIMAX	Frasco	2500
74	Solução PHMB - Solução Aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB) e betaina. É necessária apresentação de laudos ação bactericida para pseudomonas, salmonella, toxicidade/reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea, avaliação do potencial de citotoxicidade e qualidade fabril da água sendo água purificada por sistema de osmose reversa ou água por destilação. Validade garantida em bula após aberto no mínimo 6 semanas. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV não sendo de utilização única. Apresentação frasco 350ml. Responsável pela entrega deverá promover capacitação trimestral e apresentar carta de credenciamento para este processo emitida pelo fabricante. Marca de referência: B. BRAUN	Frasco	



Prefeitura Municipal de Apiacá

76	Suporte de parede para coletor de material perfurocortante de 13 litros. Marca de referência: DESCARPACK	Unidade	40
77	Suporte de parede para coletor de material perfurocortante de 20 litros. Marca de referência: DESCARPACK	Unidade	40
78	Termômetro digital máxima e mínima com alarme, registro da temperatura máxima e mínima do período, edição da temperatura interna e externa, alarme para temperatura programada, cabo de aproximadamente 1,80 m, visor de Lcd de fácil visualização, suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes, faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C, faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C, exatidão: ± 1 °C de 0 °C à 50 °C, ± 2 °C no restante da faixa, resolução: 0,1 °C, alimentação: 1 pilha tipo AAA de 1,5 v. Marca de referência: INCOTERM	Unidade	60
79	Tesoura cirúrgica, material: aço inoxidável, comprimento: 14 cm a 15 cm, tipo ponta: reta romba, esterilidade: estéril, aplicação: cirurgia geral, características adicionais: polida e brilhante, sem imperfeições superficiais. Marca de referência: ABC	Unidade	80
80	TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA, aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue total; uso: monitor de glicemia compatível; faixa: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica, que atenda inclusive neonatos, temperatura armazenamento: até 25 °C; embalagem: embalado individualmente ou em frasco de 50 unidades; rotulagem: número do lote e data de validade presentes na embalagem; Características adicionais: garantia de fornecimento de 1 glicosímetro e bateria para cada 600 tiras em regime de comodato, profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento; Certificado: BPF - Boas práticas de fabricação da ANVISA; Legislação: registro do produto na ANVISA; Legislação: de acordo com a legislação atual vigente. Caixa c/50 tiras. Marca de referência: ACCU-CHEK	Caixa	1000
81	KIT CURATIVO DESCARTÁVEL PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE FERIDAS , aplicação de curativos e/ou outros procedimentos composto por: 1 pinça anatômica comprimento aproximado 145mm, 1 pinça kelly reta comprimento aproximado 160mm, 1 pinça dente de rato comprimento aproximado 145mm (com três dentes de 3mm sobrepostos em sua posição distal), 1 campo cirúrgico em ssmms 100% em polipropileno laminado em polietileno, impermeável, gramatura 50g/m2 com 40 cm x 40 cm de comprimento. Apresentação em bandeja rígida esterilizada. Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. Itens fabricados liga metálica. Deverá ser apresentado carta de credenciamento apresentado pelo fabricante para este processo. Marca de referência: Kolplast	Unidade	600
82	KIT SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL contendo de cuba redonda fabricada em polipropileno, campo para cobertura de mesa em SSMMS, 100% em polipropileno laminado impermeável e polietileno absorvente com gramatura de 50 g/m2 e comprimento de 60 x 60 cm; campo cirúrgico fenestrado em SSMMS, 100% em polipropileno, gramatura de 40g/m2 com janela 10x10cm e comprimento de 40 x 40 cm; pinça modelo Pean ou Coração; par de Luvas nitrílicas; • Seringa de 20ml; • Sachê de gel lubrificante. Devido ser registrado como insumo farmacêutico e considerando que os componentes do kit são correlatos deverão ser entregues junto ao kit 30 ml água para injeção em ampola e 1 frasco de 30 ml de clorexidina aquosa 1%. Não sendo necessário estar no interior do kit. Marca de referência: Avant Care	Unidade	200
83	Desinfetante de Alto Nível para ser utilizado em imersão de produtos contaminados (mascaras de nebulização e condutos respiratórios) composto de ácido Peracético; 0,2%; concentração de 0,09 a 0,35% Solução Pronto Uso (sem Diluição), Com Coadjuvante/adjuvante, Conforme Formulação do Fabricante; pH Entre 5,5 e 7,0; para Uso Em Artigos Respiratórios, Médicos, Endoscópios, Tempo de Contato 10min.; Atividade Ate 30 Dias (na caixa de imersão); Desinfecção de Alto Nível Com Propriedade Bactericida, Esporicida, Micobactericida e Fungicida; Embalado Em Recipiente Opaco, Com Data de Fabric.,fabricante,n.do, Lote,formula, validade de 24 Meses; o Produto deverá atender a Legislação Vigente Rdc700/22. Arrematante deverá entregar para cada prefeitura caixa de 20 litros com tampa e lacre para utilizar o produto além de oferecer treinamento gratuito. Deverá ser entregue a cada quatro galões 60 fitas para mensuração dos resultados de acordo com exigências da ANVISA. Apresentação: Galão de 5 litros Marca de referência: Grow	Galão	100



Prefeitura Municipal de Apiacá

85	INDICADOR BIOLÓGICO. Indicador biológico indicado para esterilização a vapor do tipo autocontido. Indicador para o controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo ou esterilizadores gravitacionais. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Apresentar BSI. Fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Tempo de resposta entre 3 à 10 horas de incubação. Apresentação: Unidade. 24 meses a partir da data de entrega. Responsável pela entrega deverá promover capacitação trimestral e apresentar carta de credenciamento para este processo emitida pelo fabricante. Deverá ser entregue 08 incubadoras em regime de comodato e treinamentos nas unidades de Saúde. Marca de referência Clean UP Unidade 2500
86	INDICADOR QUÍMICO, classe classe v pastilha, tipo integrador, apresentação pacote pronto para teste, uso único, características adicionais para esterilização a vapor, componentes adicionais indicador químico externo para controle exposição. Apresentar BSI. Forma de entrega caixa 100 unidades. Responsável pela entrega deverá promover capacitação trimestral e apresentar carta de credenciamento para este processo emitida pelo fabricante. Marca de referência: Clean UP Unidade 1000
87	INDICADOR QUÍMICO, classe classe ii, tipo uso interno, tipo bowie dick, apresentação pacote para teste, características adicionais para esterilização a vapor, componentes adicionais alerta e indicador de processo de esterilização. Apresentar BSI. Entrega unidade. Responsável pela entrega deverá promover capacitação trimestral e apresentar carta de credenciamento para este processo emitida pelo fabricante. Marca de referência: Clean UP Unidade 1000
88	Detergente, tipo solução enzimática com PH neutro, modelo: atóxico, não irritante para pele e mucosas, não corrosivo e biodegradável, com pelo menos 6 enzimas (dentre elas a mananase). Complemento: utilizado para remover sangue e fluidos corpóreos de material de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraçaria, etc., agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos, não espumante, deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultrassônicas. Embalado em embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos de trabalho e nº do registro na ANVISA e laudos de acordo com a RDC nº 55 de 14/11/2012. O valor da proposta será julgado propriamente de acordo com a diluição do produto, devendo constar na proposta uma única marca e a diluição do produto em ml/L. A empresa deverá apresentar laudo analítico laboratorial dos ensaios: Atividade enzimática, deve ser comprovada de acordo com a presença de enzima da subclasse EC 3.4 na formulação, devendo ser realizada com o produto na diluição de uso recomendada pelo fabricante e devem obedecer ao disposto no ANEXO - METODOLOGIA ANALÍTICA PARA DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA da RDC 703, DE 16 DE MAIO DE 2022 Capítulo III, Art. 13, item IV. Atividade amilolítica: deve ser comprovada de acordo com a presença de enzima da subclasse das amilases EC 3.2 na formulação. Estabilidade: comprovada pela atividade enzimática durante o prazo de validade proposto, conforme RDC 703, DE 16 DE MAIO DE 2022 Capítulo III, Art. 13, item VI. pH: O laudo de pH deverá ser do produto puro e na diluição de uso. Caso o pH não possa ser medido na forma pura, esse deve ser avaliado na diluição de uso, conforme RDC 703, DE 16 DE MAIO DE 2022 Capítulo III, Art. 13, item V e § 3º. Biodegradabilidade: Laudo de biodegradabilidade do detergente desincrustante enzimático. Corrosividade: Deverão ser apresentados laudos de corrosividade frente a látex, silicone, PVC, vidro, acrílico, polietileno, polipropileno, aço inoxidável, alumínio, ferro e latão. Irritabilidade cutânea e ocular: deverão ser apresentados os laudos de irritabilidade cutânea e ocular; deverá ser apresentado laudo de rinsabilidade. Apresentação litro. Litro 10



Prefeitura Municipal de Apiacá

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste termo de referência. O quantitativo solicitado servirá para atender os usuários por período estimado de 03 a 04 meses.

3. PROPOSTAS

As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item da tabela anexo, incluindo modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

4. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 - Deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria, em até 5 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, **sendo o local de entrega no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizado na rua João Tenente, número 04, Centro - Apiacá-ES, ou em outros endereços previamente informados, dentro dos limites territoriais do Município de Apiacá-ES**, em dias úteis, no horário compreendido as **07h30 e as 15h00**.

4.2 - Os objetos entregues fora da validade/garantia exigida deverão ser trocados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação a ser emitida pelo Setor competente do Município de Apiacá-ES.

4.3 - O Fundo Municipal de Saúde de Apiacá-ES designará, formalmente, um servidor responsável pelo acompanhamento e verificar a entrega do (s) objeto (s) e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

4.4 - O servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento se dará em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e processada, segundo a legislação vigente.

5.2 - Para o pagamento, a Contratada deverá apresentar as certidões fiscais devidamente atualizadas.

5.3 - O pagamento se dará através de transferência bancária, razão pela qual a Contratada deverá informar os dados para a transferência.

6. DO REAJUSTAMENTO

O reajuste será permitido de acordo com a legislação vigente, por provocação do interessado, realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, por serem estes os índices comumente utilizados pelo Município para atos de similar natureza.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 - Cumprir o prazo de entrega do objeto, nas mesmas condições exigidas, não podendo este prazo exceder a **10 (dez) dias** após a data da Autorização de Fornecimento, sob pena da empresa contratada ser notificada pelo Fundo Municipal



Prefeitura Municipal de Apiacá

de Saúde de Apiacá-ES, em caso de descumprimento do mesmo.

7.1.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá-ES;

7.1.3 - Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme a legislação vigente.

7.2 Compete à Contratante:

7.2.1 - Efetuar o pagamento do preço apurado no certame;

7.2.2 - Definir o local e o prazo para a entrega dos produtos;

7.2.3 - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Atesto que os itens orçados são necessários, como também os valores são visivelmente vantajosos para a Administração Pública Municipal.

Atenciosamente.

LAYSA DE PAULA SOUZA MONTEIRO
P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA

BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MÉDICO E CURATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:



Prefeitura Municipal de Apiacá

CEP.:	CNPJ/CPF:
Tel. Comercial:	Insc. Estadual:
Repres. Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone/Celular:	Whatsapp:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail p/ Informativo de Edital:	
ME/EPP: () Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

2.1 Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3 Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.4 Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IV.

2.5 Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto decobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a datada última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

.....(local).....,(data).....

.....

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Apiacá

(com firmar reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO IV - MODELO INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA BLL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO IV

MODELO INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA BLL

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MÉDICO E CURATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	Whatsapp:
	E-mail:	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	Whatsapp:
	E-mail:	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	Whatsapp:
	E-mail:	

O Licitante reconhece que:

1. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistemasão de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de



Prefeitura Municipal de Apiacá

seu uso indevido;

2. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

3. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

4. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

.....(local).....,(data).....

.....

Assinatura do Responsável

(com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO).

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE CUSTOS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE CUSTOS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MÉDICO E CURATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

DECLARAÇÃO



Prefeitura Municipal de Apiacá

A empresa, CNPJ nº, representada por, portador (a) do Documento de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que TEM PLENO CONHECIMENTO DOS CUSTOS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BLL COMPRAS e DECLARA TER CONHECIMENTO PELOS ÔNUS PROVENIENTES DO USO DA PLATAFORMA, conforme regulamento da BLL Compras e o Acórdão nº 0921/2024-5 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

(.....Local e Data.....).

.....
(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MÉDICO E CURATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, representada por, portador (a) do Documento de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.



Prefeitura Municipal de Apiacá

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

() Declara possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretende utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

(.....Local e Data.....).

.....

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MÉDICO E CURATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, representada por, portador (a) do Documento de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, que

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas;



Prefeitura Municipal de Apiacá

- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- e) não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- f) inexistente, no quadro da empresa de sócios ou empregados, vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Apiacá-ES e/ou do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

(.....Local e Data.....).

.....

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MÉDICO E CURATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Apiacá

Nº ____/2025-FMS

Proc. nº 002116/2024;

ID CidadES nº 2024.008E0500001.02.0008;

Pregão Eletrônico nº 000008/2024-FMS para Registro de Preços;

Ata de Registro de Preços nº/2025-FMS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES E A EMPRESA
.....

DAS PARTES:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES, com sede administrativa na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.764.137/0001-27, representada por sua gestora, Dra. Flávia Basílio Zanardi, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 104.161.827-12, RG nº 20.261.047-3 - Detran-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na - CEP.:, representada por, CPF nº e RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000008/2024-FMS, para Registro de Preços** e da **Ata de Registro de Preços nº/2025-FMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II):

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de a (o) **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MÉDICO E CURATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação encontra-se detalhado com quantitativo, preço (s) unitário (s) e fornecedor no Anexo Único ao presente contrato.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



Prefeitura Municipal de Apiacá

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados do (a) da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:

5.1. O valor total da contratação é de **RS..... (.....)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O pagamento se dará em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e processada, segundo a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Apiacá

6.2. Para o pagamento, a Contratada deverá apresentar as certidões fiscais devidamente atualizadas.

6.3. O pagamento se dará através de transferência bancária, razão pela qual a Contratada deverá informar os dados para a transferência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, com data base em 19/06/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.2. Efetuar o pagamento do preço apurado no certame;

8.2. Definir o local e o prazo para a entrega dos produtos;

8.3. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

9.1. Cumprir o prazo de entrega do objeto, nas mesmas condições exigidas, não podendo este prazo exceder a **10 (dez) dias** após a data da Autorização de Fornecimento, sob pena da empresa contratada ser notificada pelo Fundo Municipal de Saúde de Apiacá-ES, em caso de descumprimento do mesmo.

9.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde de



Prefeitura Municipal de Apiacá

Apiacá-ES;

9.3. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O presente instrumento será fiscalizado pela Secretaria Municipal de **XXXXXXX**, através do seguinte funcionário:

Nome: _____;

CPF nº: _____;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- 1. Moratória de 0,2 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15



Prefeitura Municipal de Apiacá

%;

2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita nas alíneas "b", "e", "f" e "g" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "h" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



Prefeitura Municipal de Apiacá

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



Prefeitura Municipal de Apiacá

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

00004-1500000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (010001.0412200032.003.33903000000.150000000000)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133,



Prefeitura Municipal de Apiacá

de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º):

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacá-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Apiacá-ES, _____ de _____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES

Representado por sua gestora
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Representada por
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____.

CPF nº: _____.



Prefeitura Municipal de Apiacá

2 - Nome: _____.

CPF nº: _____.

ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MÉDICO E
CURATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº/2025-PMA

Pregão Eletrônico nº 000008/2024-FMS para Registro de Preços;

Processo Administrativo nº 002116/2024;

ID CidadES TCE/ES nº 2024.008E0500001.02.0008.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES**, com sede administrativa na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.764.137/0001-27, representada por sua gestora, Dra. Flávia Basílio Zanardi, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 104.161.827-12, RG nº 20.261.047-3 - Detran-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000008/2024-FMS**, processo administrativo nº **002116/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

EMPRESA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ - CEP.: _____, representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____;



Prefeitura Municipal de Apiacá

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MÉDICO E CURATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP**, especificado (s) no (s) respectivo (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital da licitação que originou a presente ARP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**;

2.2 O (s) preço (s) registrado (s), as especificações do (s) objeto (s), as quantidades mínimas e máximas de cada item estão dispostas no Quadro de Vencedores anexo à presente Ata de Registro de Preços.

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR (ES) E PARTICIPANTE (S):

3.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será o (a) Secretaria Municipal de

3.2 Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** são:

3.2.1 - Secretaria Municipal de

3.2.2 - Secretaria Municipal de

4 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente,



Prefeitura Municipal de Apiacá

mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites



Prefeitura Municipal de Apiacá

dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,



Prefeitura Municipal de Apiacá

atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Prefeitura Municipal de Apiacá

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 1.127, de 02 de maio de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos



Prefeitura Municipal de Apiacá

quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 1.127, de 02 de maio de 2024, ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 1.127, de 02 de maio de 2024.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a solicitação da aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Apiacá

11 - CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital da licitação que originou a presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacá-ES para dirimir eventuais conflitos.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.,

Apiacá-ES, _____ de _____ de 20____.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES

Representado por sua gestora
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

.....
Representada por.....
Fornecedor (a) Registrado (a)

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca/Modelo (conforme proposta)			Und.	Quant. Máx.	Quant. Mín.
	\$ Unt.	Prazo garantia ou validade					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca/Modelo (conforme proposta)			Und.	Quant. Máx.	Quant. Mín.
	\$ Unt.	Prazo garantia ou validade					



Prefeitura Municipal de Apiacá